

ESTADO-MAIOR DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64535.019855/2026-04

2. Descrição da necessidade

A aquisição de café em grãos, cappuccino, achocolatado e composto lácteo para abastecer as máquinas **Bianchi LEI SA RY Vending** localizadas no Estado Maior do Exército.

A aquisição de café em grãos, cappuccino, achocolatado e composto lácteo para as máquinas **Bianchi LEI SA RY Vending** do Estado Maior do Exército é uma medida que visa atender às necessidades e preferências dos militares, proporcionando momentos de pausa e pequenas reuniões, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e agradável como; aumento da satisfação, a disponibilização de opções de bebidas de qualidade pode aumentar a satisfação dos militares, contribuição para um ambiente de trabalho mais positivo, melhoria da produtividade e desempenho das funções, momentos de pausa e relaxamento podem ajudar a reduzir o estresse e melhorar a concentração.

Justificativa para a Aquisição

- Café em Grãos: Oferece uma experiência mais autêntica e personalizada, com um sabor e aroma mais ricos.
- Cappuccino: Atende à demanda por bebidas mais sofisticadas e cremosas.
- Achocolatado: Proporciona um momento de indulgência e conforto, ideal para momentos de pausa.
- Composto lácteo: Atende à demanda de insumos visando a economicidade e a praticidade no preparo de bebidas.

Acreditamos que a aquisição dessas opções será um benefício para o bem-estar e a satisfação dos militares, impactando positivamente no desempenho das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SG4 - Seção de Administração e Apoio Almoxarifado	JOSÉ DO NASCIMENTO GILÓ JÚNIOR Valmir Jose Lenz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais de insumos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

A contratada deverá entregar os insumos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite de nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no Almoxarifado do Estado-Maior do Exército, nos horários de 09h às 11h e de 13h às 16h, de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 08h00min às 11h00min.

A comunicação entre as partes será realizada primordialmente por meio telefônico e correio eletrônico (e-mail), a saber: Almoxarifado (61) 3415-5667, almox.eme@gmail.com

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Caso a empresa vencedora esteja localizada fora do Distrito Federal, será de sua inteira responsabilidade realizar o transporte e a entrega do material no endereço indicado pelo Estado-Maior do Exército.

Validade

Os itens deverão possuir validade de acordo conformidades de fabricação. A validade será de total responsabilidade da contratada, incluindo todos os custos de transporte. O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

Em se tratando de material importado, a contratada deverá comprovar no momento da entrega, a origem e a quitação dos tributos de importação, sob pena de rescisão contratual e multa, nos termos do que dispõe o inciso III do artigo 3º do Decreto 7174/2010.

O material deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo os selos de segurança (selo holográfico), quando for o caso, data de fabricação, o número do lote, e por fim, possuir o número de registro sequencial impresso pelo fabricante, tais como número de série, número do código de barras legível e etc.

O número de registro deverá ser fixado pelo fabricante, na embalagem, nos selos e ou conforme determinação pelo próprio fabricante do produto, não sendo admitidas etiquetas coladas.

Após a entrega dos materiais de insumos será realizada análise visual e documental, onde serão verificados os seguintes quesitos:

- a. Prazo de validade e originalidade do produto, e se foram violadas e adulteradas;
- b. Verificação da caixa/embalagem, e se foram violadas e adulteradas;
- c. Verificação se os materiais de insumos apresentam sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou acondicionamento, reciclagem e/ou falsificação;
- d. Originalidade da embalagem e originalidade do produto.

Será reprovado o lote do material, caso ocorra:

- a. Componentes metálicos oxidados;
- b. Carcaças/objetos ou outros componentes pintados ou jateados;
- c. Rachaduras nas partes plásticas;
- d. Arranhões;
- e. Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;
- f. Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- g. Selo e ou etiquetas rasgadas;
- h. Sinais de derretimento;
- i. Sinais de raspagem nas laterais;
- j. Sinais de vazamento;
- k. Existência de sinais de retoque da pintura externa;
- l. Existência de furo, trincado ou rachadura nos materiais;
- m. Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva;
- n. Produtos fora da embalagem ou danificadas.

Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir o material no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Almoxarifado do EME, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos materiais, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Garantia da contratação

Considerando a natureza do objeto da contratação e o perfil dos fornecedores, bem como a possibilidade de utilizar mecanismos de controle e fiscalização para assegurar a execução adequada do contrato, a exigência de garantia da contratação se mostra desnecessária neste contexto. A Administração Pública pode, portanto, optar por não exigir garantia, alinhando-se com as diretrizes estabelecidas pela IN 58/2022 e pela Lei 14.133 /2021. A decisão de não exigir garantia visa simplificar o processo licitatório e reduzir custos administrativos sem comprometer a segurança e a efetividade do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel do fornecedor. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos itens do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

No estudo de viabilidade da solução pretendida verificou-se que a demanda pode ser atendida com as opções de fornecedores usualmente disponíveis no mercado, evitando impacto provocado no custo das contratações, bem como limitação à competição ou a sua realização, evitando também o risco da falta de empresas interessadas e o conseqüente retrabalho para realização de novo processo de compra.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo consiste na aquisição dos insumos, café em grão, cappuccino, achocolatado em pó e composto lácteo para máquinas **Bianchi LEI SA RY Vending**. Eles oferecem variedade e atendem a diferentes gostos e preferências, o café em grãos mantém a frescor e o sabor por mais tempo, pois é moído apenas na hora do consumo.

O café em grãos geralmente tem um sabor mais rico e intenso do que o café moído, permite que cada pessoa ajuste a moagem e o preparo de acordo com suas preferências, sendo considerado de melhor qualidade do que o café moído. Cappuccino buscando toque de sofisticação e cremosidade e o achocolatado em pó é uma opção mais prática e com vantagens de ser prático, fácil de preparar, bastando misturar com leite quente ou frio e versátil, podendo ser consumido quente ou frio, com ou sem adições.

Os produtos devem ter a validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses de fabricação, visando atender às necessidades do Estado-Maior do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A aquisição dos materiais de insumos destina-se ao uso nas dependências internas da unidade requisitante, conforme especificações técnicas detalhadas, com o objetivo de proporcionar melhor um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo. Os materiais de insumos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, atendendo aos padrões de qualidade e às normas técnicas vigentes, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no Termo de Referência. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do aceite da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Sendo necessário entregar ao Estado Maior do Exército a seguinte quantidade dos insumos:

- 72 kg Café em grãos.
- 84 kg Cappuccino com canela em pó.
- 84 kg Achocolatado em pó.
- 72 kg Composto lácteo.

Solicitamos que esses materiais sejam entregues no almoxarifado do Estado Maior do Exército, conforme as normas e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.396,74

A estimativa de preço apurado foi realizada pela equipe de demandante. A elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos na instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 será juntada ao processo com a devida comprovação dos orçamentos utilizados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como os objetos da demanda, não possuem interdependência entre eles, a entrega dos mesmos podem ser parcelados, a fim de que se obtenha a melhor proposta para cada item licitado, assim, a contratação permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem comprometer a eficiência, a padronização e a racionalidade da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133 /2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está não prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do EME e atende diretamente ao planejamento institucional de melhoria da infraestrutura de apoio logístico e segurança do ambiente de trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se como benefícios a serem alcançados com a aquisição de materiais de insumo, contribuindo para um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo no Estado Maior do Exército, impactando positivamente nas atividades diárias, permitindo uma gestão mais eficaz e a rápida e segura às demandas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidades de adotar providências pela administração previamente à aquisição dos materiais de insumos ora pretendido, seja quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente do Estado-Maior do Exército.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para mitigar os impactos ambientais é importante considerar práticas sustentáveis em todas as etapas do ciclo de vida do produto, desde a seleção de materiais e processos de fabricação até o transporte, uso e descarte. Isso inclui a preferência por materiais reciclados, a escolha de fornecedores com práticas sustentáveis, a otimização da eficiência energética e a implementação de programas de reciclagem e reutilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR JOSE LENZ

integrante requisitante

JOSE DO NASCIMENTO GILO JUNIOR

Integrante Técnico